



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO 505/2019

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a empresa AERO GÁS LTDA - ME, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a empresa AERO GÁS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.270.296/0001-99, com sede na Rua Matilde Ferrarini Safady, s/n, Qd. 44, Lt. 11, Setor Boa Nova, em Professor Jamil, Goiás, CEP: 75.645-000, Fone: (64) 3495-2701, e-mail: elsonmb10@hotmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Priscila Moreira de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. nº 5309817 -SPTC-GO e do CPF(MF) nº 030.189.991-69, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Cruz, nº 63, Centro, Cromínia- Goiás

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	210	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13). Ampla Concorrência.	NACIONAL	72,00	15.120
3	150	Unid	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 45 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45). Ampla Concorrência.	NACIONAL	295,00	44.250,00
VALOR TOTAL:						R\$59.370,00

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Prefeitura de Morrinhos, em diversas unidades da Administração Municipal.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 95/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência deste contrato, embora possa haver revisão nos valores cotados, quando surgirem alterações de preços concedidos pelo Governo Federal, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Também no caso de promoções e reduções no preço do combustível, estes valores deverão ser adotados.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, em diversas unidades administrativas da Prefeitura de Morrinhos, conforme a necessidade da Administração Municipal, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as das Leis nºs 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 060110301008023453390304102

Organograma: 4.1.1.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 10 UNIDADE 72,00 720,00

Valor total do fornecedor: 720,00

Dotação: 060110301008133613390304102

Organograma: 4.1.13 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 100 UNIDADE 72,00 7.200,00

Valor total do fornecedor: 7.200,00

Dotação: 060110302009023843390304102

Organograma: 4.1.10.5 - SISTEMA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 20 UNIDADE 72,00 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

21239 - GAS GLP P45 150 UNIDADE 295,00 44.250,00

Valor total do fornecedor: 45.690,00

Dotação: 060110305009223923390304102

Organograma: 4.1.12.2 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 5 UNIDADE 72,00 360,00

Valor total do fornecedor: 360,00

Dotação: 060110304009133673390304102

Organograma: 4.1.1.2 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 5 UNIDADE 72,00 360,00

Valor total do fornecedor: 360,00

Dotação: 060110301008133343390304102

Organograma: 4.1.9.5 - IMPLANTACAO DO SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 50 UNIDADE 72,00 3.600,00

Valor total do fornecedor: 3.600,00

Dotação: 060110301008033263390304102

Organograma: 4.1.1.7 - IMPLANTAÇÃO DA CLINICA DA MULHER

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 10 UNIDADE 72,00 720,00

Valor total do fornecedor: 720,00

Dotação: 060110302008933573390304102

Organograma: 4.1.18 - MANUTENCAO DO CENTRO DE RECUPERACAO-CAPS

Fornecedor: 19.270.296/0001-99 - AERO GAS LTDA - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21238 - GAS GLP P13 10 UNIDADE 72,00 720,00

Valor total do fornecedor: 720,00

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$59.370,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Setenta Reais).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 95, de 30 de setembro 2019, com abertura prevista para 16/10/2019, homologado no dia 17/10/2019, referente ao Processo nº 2019023682.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
=Secretário de Saúde=

PRISCILA MOREIRA DE CARVALHO
= Proprietária=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: